

*Designa a composição do Comitê de Enfrentamento à Desinformação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e revoga a Portaria TRE-CE nº 377/2024.*

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 4º da [Instrução Normativa TRE-CE nº 1/2025](#),

CONSIDERANDO a Resolução TRE-CE nº 1.012/2024, que institui o Programa de Enfrentamento à Desinformação Eleitoral no Ceará (PEDE-CE);

CONSIDERANDO a Resolução TRE-CE nº 1.086/2025, que estabelece princípios e diretrizes gerais para a instituição, atuação, governança e gestão de colegiados no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, institui Política de Incentivos aos(às) seus(suas) participantes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1/2025, que disciplina a instituição, a composição, o funcionamento, o acompanhamento, a prestação de contas e a extinção de colegiados no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO ademais o contido no expediente SEI nº 2026.0.000004111-0,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Enfrentamento à Desinformação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará terá a seguinte composição:

I - Dr. Alisson do Vale Simeão, Juiz Auxiliar da Presidência - JAPRE, que o presidirá;

II - Orleanes Cavalcanti de Oliveira Viana Gomes - Diretora-Geral - DIGER;

III - José Oceli Lopes - Assessor de Imprensa, Comunicação Social, Cerimonial e Eventos - ASCOM;

IV - Maria Carolina Santos Barreira - Assessora de Segurança e Inteligência - ASINT;

V - Lauro Salmito Pinheiro - Assessor de Segurança da Informação - ASEGI;

VI - Carlos André Oliveira Bezerra - Secretário da Presidência - SPR;

VII - Vlândia Samara de Araújo - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral - SCR;

VIII - Lorena de Almeida Moraes - Secretária de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania - SEC; e

IX - Francisco Naftali Aires Pedrosa - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI.

Parágrafo único. Fica designada para secretariar as reuniões a servidora Lorena de Almeida Moraes, cabendo ao(à) seu(sua) substituto(a) eventual a função de secretário(a) substituto(a).

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRE-CE nº 377/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, data registrada no sistema.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Orleanes Cavalcanti de Oliveira Viana Gomes

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES, DIRETORA-GERAL, em 24/04/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, § 2º, III, b, da Lei nº 11.419/2006.

## **PORTARIA Nº 349/2026**

**PUBLICAÇÃO EM : 05/05/2026**

*Remove a Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, Compliance, Integridade e Riscos (ASCIR) da composição do Comitê de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e revoga o inciso V do art. 2º da Portaria TRE-CE nº 536/2019.*

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa TRE-CE nº 1/2025, CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 2026.0.000006862-0, RESOLVE:

Art. 1º Remover a Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos (ASCIR) da composição do Comitê de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 2º Fica revogado o inciso V do art. 2º da Portaria TRE-CE nº 536/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, data registrada na assinatura eletrônica.

Orleanes Cavalcanti de Oliveira Viana Gomes

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES, DIRETORA-GERAL, em 29/04/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, § 2º, III, b, da Lei nº 11.419/2006.

## PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

### ATOS JUDICIAIS

#### REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600075-08.2026.6.06.0000

**PUBLICAÇÃO****EM**

: 05/05/2026

PROCESSO

: 0600075-08.2026.6.06.0000 REPRESENTAÇÃO (Fortaleza - CE)

**RELATOR**: **Relatoria Desembargador Eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti**

FISCAL DA LEI

: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

REQUERENTE

: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - CEARA - CE - ESTADUAL

ADVOGADO

: ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA (9694/CE)

ADVOGADO

: CICERA ROSANA DA SILVA (43893/CE)

REQUERIDO

: BANCO GENIAL S.A.

REQUERIDO

: QUAEST PESQUISAS, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

REPRESENTAÇÃO (11541) - Processo nº 0600075-08.2026.6.06.0000

[Pesquisa Eleitoral, Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral]

ORIGEM: Fortaleza/CEARÁ

RELATOR: JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

REQUERENTE: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - CEARA - CE - ESTADUAL

ADVOGADO: ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA - OAB/CE9694-A

ADVOGADO: CICERA ROSANA DA SILVA - OAB/CE43893

REQUERIDO: QUAEST PESQUISAS, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

REQUERIDO: BANCO GENIAL S.A.

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ